



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4932

de 21 de janeiro de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 53.603,12 (cinquenta e três mil seiscientos e três reais e doze centavos)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

Recurso: 2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

11070812203602.242000 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS ÀS FAMÍLIAS - BL GBF

11070812203602.242000-3.3.90.36.00.00.00 (8114) - Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física..... R\$ 32.900,00

11070812203602.242000-3.3.90.36.00.00.00 (8115) - Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 10.703,12

11070812203602.242000-4.490.52.00.00.00 (8116) - Equipamento e Mat. Permanente..... R\$ 10.000,00

TOTAL..... R\$ 53.603,12

Art. 2º. Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pelo superávit financeiro do exercício de 2024 dos recursos abaixo especificados:

Recurso: 2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... R\$ 53.603,12

TOTAL SALDO FINANCEIRO 2024..... R\$ 53.603,12

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 21 de janeiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE